

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CGC/MF 01.610.390/0001-84
Rua do Cafezal, 804 - Taquaral/SP

Lei n° 21 de 25 setembro de 1997.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIA"**

PETRONÍLIO JOSÉ VILELA, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaral, um crédito suplementar no valor de R\$ 181.900,00 (Cento e oitenta e um mil e novecentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2 - EXECUTIVO**2010 - GABINETE DO PREFEITO****03070202.03 - COORD. CHEFIA EXECUTIVA**

2010.3111.03070202.03 - Pessoal Civil

R\$11.000,00

2010.3113.03070202.03 - Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

2020 - ADMINISTRAÇÃO**03070212.060 - MANUT.DA ADMINISTRAÇÃO**

2020.3111.03070212.06 - Pessoal Civil

R\$ 6.000,00

2020.3113.03070212.06 - Obrigações Patronais

R\$ 1.200,00

2020.3120.03070212.06 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

2020.3132.03070212.06 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 5.000,00

2020.4120.03070212.06 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

2030 - FINANÇAS**03080322.12 - MANUT.SERV. FINANÇAS**

2030.3111.03080322.12 - Pessoal Civil

R\$14.000,00

2030.3113.03080322.12 - Obrigações Patronais

R\$ 3.500,00

2030.3132.03080322.12 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

2040 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**08411852.14 - MANUT. CRECHE**

2040.3111.08411852.14 - Pessoal Civil

R\$ 3.500,00

2040.3113.08411852.14 - Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

2040.3120.08411852.14 - Material de Consumo

R\$ 4.000,00

2040.3131.08411852.14 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
2040.3132.08411852.14 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.400,00

08411902.15 - MANUT.DE PRE ESCOLAS

2040.3111.08411902.15 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
2040.3113.08411902.15 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
2040.3120.08411902.15 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2040.4110.08421881.15 - Obras e Instalações	R\$38.000,00

08421882.16 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

2040.3113.08421882.16 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
2040.3120.08421882.16 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2040.3131.08421882.16 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 500,00
2040.3132.08421882.16 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00

08422392.20 - MANUT.DO TRANSP. DE ALUNOS

2040.3111.08422392.20 - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
2040.3113.08422392.20 - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
2040.3132.08422392.20 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00

08424272.17 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR

2040.3111.08424272.17 - Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
2040.3113.08424272.17 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00

08462242.18 - MANUT. ESPORTES

2040.3132.08462242.18 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
--	--------------

2050 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754282.24 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2050.3111.13754282.24 - Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
2050.3113.13754282.24 - Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
2050.3120.13754282.24 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
2050.3132.13754282.24 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00

2060 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10585752.28 - MANUT. VIAS URBANAS

2060.3111.10585752.28 - Pessoal Civil -	R\$ 6.000,00
2060.3113.10585752.28 - Obrigações Patronais	R\$ 500,00
2060.3120.10585752.28 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
2060.3132.10585752.28 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00

10603252.29 - MANUT. SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA

2060.3111.10603252.29 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
2060.3113.10603252.29 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00

10603282.32 - MANUT.PRACAS,PARQUES, E JARDINS

2060.3111.10603282.32 - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
---------------------------------------	--------------



13764472.34 - MANUT. SERV. DE ÁGUA

2060.3111.13764472.34 - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

2060.3113.13764472.34 - Obrigações Patronais R\$ 600,00

2060.3132.13764472.34 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

13764492.35 - MANUT. SERV. DE ESGOTOS

2060.3120.13764492.35 - Material de Consumo R\$ 700,00

2060.3132.13764492.35 - Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

ARTIGO 2º - Constitui recurso para atendimento do Disposto no Artigo anterior, a anulação das seguintes dotações orçamentárias :

2 EXECUTIVO

2010 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03070202.03- Coordena Chefia Executiva

2010.3132.03070202.03- Outros Serviços e Encargos R\$5.000,00

03070211.02 - Aquisição Veículos

2010.4120.03070211.02 - Equipamentos e Material Permanente R\$25.000,00

03070211.05 - Constr. Ampl. do Prédio da Prefeitura

2010.4110.03070211.05 - Obras e instalações R\$20.000,00

03070212.04 - Manut. Gabinete e Dependências

2010.3111.03070212.04 - Pessoal Civil R\$15.000,00

2010.3111.03070212.04 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 4.000,00

2020 - ADMINISTRAÇÃO

03070211.04 - Garagem Oficina e Lavador

2020.4110.03070211.04 - Obras e instalações R\$ 9.000,00

03070212.06 - Manut. Da Administração

2020.3131.03070212.06 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$15.000,00

03070212.07 - Contrib. a Entidades Privadas

2020.3231.03070212.07 - Subvenções Sociais R\$ 900,00

2050 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15810312.23 - Aux. e/ou Subv. a Entidades Privadas

2050.3231.15810312.23 - Subvenções Sociais R\$ 4.700,00

15814851.44 - Centro de Convivência para Idosos

2050.4110.15814851.44 - Obras e Instalações R\$ 9.000,00

2050.4120.15814851.44 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

15814862.26 - Manut. Assistência	
2050.3120.15814862.26 - Material de Consumo	R\$14.500,00
2050.4120.15814862.26 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.500,00
13754282.24 - Mantu. Fundo Municipal de Saúde	
2050.4120.13754282.24 - Equipamentos Material Permanente	R\$10.000,00
2060 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
04160211.11 - Integração e Desenv. da Agro Pecuária	
2060.4110.04160211.11 - Obras e Instalações	R\$ 1.900,00
2060.4120.04160211.11 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.900,00
10573161.27 - Expansão Urbanas e Casas Populares	
2060.4110.10573161.27 - Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
2070 - SERVIÇOS ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL	
16885341.49 - Rede Viária Rural	
2070.4110.16885341.49 - Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
2070.4120.16885341.49 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
16885342.36 - Manut Serv. Estr. Rodagem Municipais	
2070.3111.16885342.36 - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
2070.3120.16885342.36 - Material de Consumo	R\$15.000,00

ARTIGO 3 ° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taquaral, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.


PETRONÍLIO JOSÉ VILELA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Forma da Lei